



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 107/2002**

CONCEDE "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **MIGUEL SIMPLICIANO DOS SANTOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir da data do óbito do servidor aposentado **MIGUEL SIMPLICIANO DOS SANTOS**, Pensão Vitalícia à beneficiária **LADIR ALVES TOLEDO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.727.731-6 SSP-PR, nos termos do Processo nº 2.213/2002, com fundamento nos artigos 216, 217, 218, inciso I, alínea "a" e 219 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

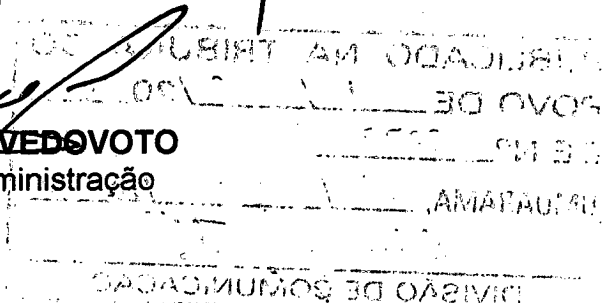
**Art. 2º** Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de setembro de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DE VILA VERDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DE VILA VERDE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA - PR

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 04 / 09/2002  
DE Nº 8273  
UMUARAMA, 04 / 09 /2002  
*Williamson*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO